

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO P-6
P A R E C E R N ° 1676/75 29 - 8
Aprovado por Deliberação
Em 29 / 8 /1973

PROCESSO CEE N° 1406/73
INTERESSADO - TAI HOON CHOI
ASSUNTO - Equivalência de estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO - Tal Hoon Choi, filho de Song Hun Choi e Da. Cho Sun Choi, nascido em Seoul - Coréia, em 23 de setembro de 1960, domiciliado e residente à Rua Conselheiro Furtado, 214, requer a equivalência de estudos que realizou em escolas de país estrangeiro e que foram os seguintes:

Curso Primário de 6 séries, feito na escola Soon Eui em Seoul - Coréia, sendo aprovado.

Como apresenta apenas um certificado de Nota Acadêmica, verifica-se por ele que estudou Língua Coreana, Matemática, Civil, Ciência, Educação Física, Música, Belas Artes, Economia Serviço e Ética. Não comprova, porém ter feito a 6ª série do Curso Primário.

Documentação - Documento acima referido certificando ter feito a 5ª série, traduzido e com as devidas autenticações. Afirma-se no certificado de frequência escolar que frequentou a 5ª série até 25 de fevereiro de 1972.

APRECIÇÃO - Os estudos realizados pelo requerente permitem equivalência de estudos aos de nosso ensino de 1º grau, ao nível da 4ª série, de acordo com a Lei 4024/71, Resolução 19/65 e jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de parecer que Tai Hoon Choi, dada essa equivalência, possa matricular-se na 5ª série do ensino de 1º grau, como pede, devendo submeter-se a processo de de adaptação em Língua Portuguesa.

São Paulo, 21 de Junho de 1.973.

a) Conselheiro Antonio D'Ávila - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignes L.de Siqueira e TherezinLa Fram.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 1.973.

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr.

Vice-Presidente em exercício